Resolução nº : 3575/2001
Protocolo nº : 14130/96
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : FILOMENA WOJCIK MACIEJEWSKI
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 5801/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 3938/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA